



DECRETO Nº 2.268, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR VENAL DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ROBERTO CARLOS GARCIA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 135 da Lei Complementar nº 036 de 21 de dezembro de 2022, que dispõe que, o valor venal das unidades imobiliárias será atualizado anualmente emonetarymente, de acordo com a variação anual do IPCA índice de preços ao consumidor amplo, divulgado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar citada no artigo 129 da Lei Complementar nº 036 de 21 de dezembro de 2022 ainda não foi aprovada;

CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público e os artigos 424 e 425, ambos da Lei Complementar nº 036 de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO por fim, o artigo 96 do Código Tributário Nacional, que dispõe que a expressão "legislação tributária" compreende as leis, os tratados e as convenções internacionais, **os decretos** e as normas complementares que versem, no todo ou em parte, sobre tributos e relações jurídicas a eles pertinentes;

DECRETA

Art. 1º. Todos os Tributos Municipais, assim como, o valor venal das unidades imobiliárias e a URJ (Unidade de Referência de Jacupiranga), para o exercício fiscal de 2024, passam a vigor atualizados segundo o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), com reajuste de 4,68 %.

Art. 2º. Para o exercício fiscal de 2024 serão utilizados o valor venal das unidades imobiliárias descritos na Lei 820, de 07 de dezembro de 2005 e Decreto Municipal nº 471 de 04 de abril de 1994.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 12 de dezembro de 2024.

ROBERTO CARLOS GARCIA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra

FABIO PAQUES DE OLIVEIRA GRAÇA
Secretário Municipal de Administração

WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA
Procurador-Geral do Município



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7EE0-391F-5C3D-C09A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABIO PAQUES DE OLIVEIRA GRAÇA (CPF 217.XXX.XXX-40) em 12/12/2023 15:44:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA (CPF 835.XXX.XXX-20) em 12/12/2023 15:55:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROBERTO CARLOS GARCIA (CPF 060.XXX.XXX-95) em 13/12/2023 15:45:25 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/7EE0-391F-5C3D-C09A>